



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23086.025101/2024-71

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 02/2024

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para as disciplinas:

**AGR087 - Sociologia e Associativismo Rural (60h) e AGR098 - Extensão Rural (60h)** – 01 (uma) vaga.

#### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do chefe do Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 2 - Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue via e-mail a Chefia do Departamento de Agronomia (dep.agronomia@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4 - O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

**3 - Do Processo Simplificado de Avaliação:** todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3.

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise do currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário e entrevista;

3.2 - Prova didática, sobre os temas referente às disciplinas **AGR087 - Sociologia e Associativismo Rural e AGR098 - Extensão Rural** sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;

3.4 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;

3.5 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2024, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada de 08h semanais de carga horária das disciplinas, totalizando 20h/semanais de dedicação ao cargo.

3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas das disciplinas: **AGR087 - Sociologia e Associativismo Rural - (60h) e AGR098 - Extensão Rural - (60h)**.

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.

6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 02 de outubro de 2024.

---

Nome  
Professor voluntário

---

Profª. Marcela Carlota Nery  
Chefe do Departamento de Agronomia

---

Prof. Joerley Moreira  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 02/2024 do Departamento de Agronomia, nas disciplinas:

**AGR087 - Sociologia e Associativismo Rural (60h) e AGR098 - Extensão Rural (60h)**

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

---

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** de 04 a 10 de outubro de 2024 via e-mail do Departamento de Agronomia/UFVJM: dep.agronomia@ufvjm.edu.br;

**Deferimento das Inscrições:** 11.10.2024 (via e-mail);

**Local de prova:** Auditório do Departamento de Agronomia - Campus JK

**Data de início:** 16.10.2024 às 14:00h;

**Término:** 17.10.2024;

**O processo simplificado de avaliação consistirá em:**

- 1 - Análise de Currículo *Lattes* e entrevista;
- 2 - Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência.

**Divulgação do resultado preliminar:** 18.10.2024 (via e-mail)

**Prazo para recurso:** 21.10.2024 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: dep.agronomia@ufvjm.edu.br).

**Divulgação do resultado final:** 22.10.2024 no e-mail dos candidatos.

**Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 23.10.2024

**Apresentação na chefia do Departamento de Agronomia/admissão:** 23.10.2024

### CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

1. Histórico da extensão rural no Brasil
2. Enfoques difusionista, sistêmico e participativo de extensão rural
3. Institucionalização e normatização da extensão rural no Brasil
4. Dimensões da extensão rural
5. Métodos e formas de trabalho na extensão rural
6. Princípios e conceitos da sociologia rural
7. A problemática do desenvolvimento socioeconômico rural brasileiro
8. Desenvolvimento: conceitos, qualificativos e contrapontos
9. Teorias sociais das organizações
10. Associativismo e cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Carlota Nery, Chefe de Departamento**, em 03/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558427** e o código CRC **331AA8E1**.

---